



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI nº. 4.128 de 11 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.015, na unidade Executiva 02.06.01. Emenda Parlamentar Federal nº 41190004, Incremento PAP, da Deputada Federal Maria Rosas e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 105.006,21, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial à contida no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2.026, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.015, na Unidade Executiva 02.06.01, Emenda Parlamentar Federal nº 41190004, Incremento PAP ao Custeio de Serviços de Atenção Primária em Saúde, da Deputada Federal Maria Rosas, e abre um Crédito Adicional Especial, com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 105.006,21 (cento e cinco mil, seis reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMAS – Assistência Médica e Sanitária
F.P.10.301.0008.1.015 INCR. PAP CUST. EM. PARL. Nº
41190004 –DEP. FED. MARIA ROSAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha - 605
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 80.000,00

02.06.01. FMAS – Assistência Médica e Sanitária
F.P.10.301.0008.1.089 INCR. PAP CUST. EM. PARL. Nº
41190004 – DEP. FED. MARIA ROSAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 606
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 25.006,21

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes/SP, 11 de fevereiro de 2.026.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

*Lei registrada e afixada nesta data em mural da Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Port. 01.2.025*